



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul  
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2004, de 17 de agosto de 2004.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:.

1.01.02.08 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

1.01.02.08.03.00.015.451.0069.2.205 Manutenção de Vias Públicas - CIDE

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 800.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..R\$ 800.000,00**

**Art 2º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, Excesso de Arrecadação prevista para o exercício de 2004 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, a Secretaria de Obras Públicas do município de Novo Hamburgo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,  
aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2004.

JOSE AIRTON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ROBERTO TESSMANN  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA  
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"  
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

PL 173/13L/2004